

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SELEÇÃO PARA O INGRESSO EM CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
EDITAL Nº 3 – UnB/UAB, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Universidade de Brasília (UnB) torna públicas a **retificação** da alínea “i” do subitem **3.2**, do subitem **4.3.7** e do **Anexo I – Cronograma Previsto** do Edital nº 1 – UnB/UAB, de 16 de março de 2023, e a **inclusão** dos subitens **4.3.8** e **4.3.9** e do subitem **1.4** no **Anexo III** no referido edital, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, a **exclusão** do subitem 4.3.7.1 do edital supracitado.

[...]

3.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

[...]

i) indicar uma segunda opção de curso que não exija Certificação de Habilidade Específica caso se enquadre no disposto no subitem 4.3.7 deste edital **ou observar o disposto nos subitens 4.3.8 e 4.3.9 deste edital;**

[...]

4.3.7 O candidato que se inscrever **no curso de Licenciatura em Música** somente poderá concorrer a esse curso caso possua a **Certificação de Habilidade Específica** para o curso desejado, dentro do prazo de validade, que deverá ser enviada, por *upload*, por meio de *link* específico, durante o período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital.

4.3.8 O candidato ao curso de Licenciatura em Música que não possui a Certificação de Habilidade Específica e não for eliminado na primeira etapa para as duas modalidades de ingresso NE e MNEM será convocado para a realização da prova de verificação de habilidades específicas.

4.3.8.1 A prova de verificação de habilidades específicas, de caráter eliminatório, somente para o curso de Licenciatura em Música é de responsabilidade do Instituto de Artes da UnB.

4.3.9 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVEREM NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

4.3.9.1 A prova de habilidade específica é de caráter eliminatório e será realizada pelo Departamento de Música da Universidade de Brasília.

4.3.9.2 Serão convocados, pela Comissão da Seleção, para a prova de verificação de habilidades específicas os candidatos que não apresentarem a certificação conforme indicado no subitem 4.3.7 deste edital e não forem eliminados na primeira etapa para as duas modalidades de ingresso NE e MNEM.

4.3.9.3 A prova de verificação de habilidades específicas será realizada a distância por meio da plataforma <https://selecoescead.unb.br/>.

4.3.9.4 O candidato convocado deverá enviar, por meio da plataforma <https://selecoescead.unb.br/>, o material para avaliação das habilidades específicas conforme estabelecido no subitem 4.3.9.9 deste edital, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital.**

4.3.9.5 A prova de verificação de habilidades específicas valerá **30,00 pontos**, sendo **15,00 pontos** para a etapa escrita e **15,00 pontos** para a etapa prática.

4.3.9.6 Será considerado aprovado na prova de verificação de habilidades específicas o candidato que obtiver nota superior a **0,00**.

4.3.9.7 O candidato ao curso de Licenciatura em Música que não enviar a Certificação de Habilidade Específica conforme subitem 4.3.7 deste edital ou que não realizar a prova de verificação de habilidades específicas ou, ainda, que não for aprovado na prova de verificação de habilidades específicas será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

4.3.9.8 A prova de verificação de habilidades específicas valerá exclusivamente para este processo seletivo.

4.3.9.9 A prova de verificação de habilidades específicas do curso de Música compreenderá duas etapas: etapa escrita e etapa prática.

4.3.9.9.1 Na etapa escrita, o candidato desenvolverá um texto reflexivo de até 500 palavras considerando os seguintes itens:

a) as razões pelas quais deseja cursar a Licenciatura em Música; e

b) um panorama sobre seus conhecimentos e habilidades musicais prévias.

4.3.9.9.2 Na etapa prática, o candidato deverá cantar ou tocar uma peça, com acompanhamento ou solo, podendo, para isso, serem utilizados quaisquer instrumentos musicais.

4.3.9.9.2.1 Para cada candidato, a etapa prática terá duração total máxima de **três minutos**.

4.3.9.9.2.2 O candidato deve garantir a boa qualidade de áudio e de imagem, a fim de que a banca tenha acesso pleno ao registro de sua etapa prática.

4.3.9.9.2.3 Para produzir o registro em vídeo da apresentação, poderão ser utilizadas câmeras de aparelhos celulares ou filmadoras em geral.

4.3.9.9.2.4 O vídeo deverá ser gravado em plano-sequência, ou seja, sem nenhum corte. A detecção de qualquer efeito de edição ou corte acarretará a atribuição de nota ZERO na etapa prática.

4.3.9.9.2.5 O candidato deve ser filmado de corpo inteiro em um ambiente iluminado. Para tanto, a câmera deve permanecer fixa a uma distância preestabelecida de maneira a registrar toda a movimentação do candidato.

4.3.9.9.2.6 O arquivo da etapa escrita deverá ser apresentado em formato PDF e o da etapa prática deverá ser apresentado em um dos seguintes formatos: AVI, MOV, MPEG, MP4, WMV ou MKV.

4.3.9.9.2.7 Os arquivos gerados para a avaliação das etapas escrita e prática deverão ser enviados mediante cadastro e *upload* na plataforma <https://selecoescead.unb.br/> durante o período provável de realização das provas de verificação de habilidades específicas informado no subitem 4.3.9.4 deste edital.

4.3.9.9.2.8 Os arquivos finais das etapas escrita e prática serão avaliados por uma banca de professores do curso de Música da Universidade de Brasília.

4.9.3.9.9.3 O resultado provisório na prova de habilidades específicas será divulgado no endereço eletrônico do CEAD, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

[...]

Anexo II CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital de resultado final na primeira etapa para as duas modalidades de ingresso NE e MNEM e de convocação para a avaliação biopsicossocial	9/6/2023
Convocação para a prova de habilidade específica, somente para os candidatos ao curso de Licenciatura em Música	9/6/2023
Período para a confirmação de presença na avaliação biopsicossocial	12 e 13/6/2023
Período para o envio dos arquivos referentes a prova de habilidade específica	14 a 17/6/2023
Realização da avaliação biopsicossocial	18/6/2023
Divulgação do resultado provisório na prova de habilidade específica	28/6/2023

Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova de habilidade específica	28 e 29/6/2023
Divulgação do resultado provisório na avaliação biopsicossocial	27/6/2023
Divulgação do resultado final na prova de habilidade específica	04/7/2023
[...]	[...]
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial	28 e 29/6/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]

[...]

**ANEXO III
CONVERSÃO DE NOTAS**

[...]

1.4 No caso de ausência de médias no histórico, o candidato deverá repetir a média no formulário de inscrição, sem qualquer prejuízo no processo seletivo, das disciplinas cursadas apenas em um dos anos.

[...]

DIÊGO MADUREIRA DE OLIVEIRA
Decano de Ensino de Graduação